(Contadoria Geral/1841)

Pag no

**BOLETIM INTERNO Nº 039** 

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 2 DE MARÇO DE 2015

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª PARTE - SERVICOS DIÁRIOS

#### Para o dia 3 MAR 15 ter

Cb D	Cb LIMA ARAÚJO	- SEF
Aux Sgt Sv Portão Sul	Cb ALVES	- SEF
Cb Bloqueio/QGEx	Cb GLADYSON	- SEF
Sd Guarda/QGEx	Sd NASSAR	- SEF
Sd Garagem/QGEx	Sd CÔRTES	- SEF
Of Perm Bl I	2° Ten HAMILTON	- DGO
Adj ao Of Perm Bl I	S Ten CLAIRTON	- CCIEx
Perm Contg/SEF	Sd CAJADO	- SEF

Mensageiros ao Bl I Cb VITOR; Sd F. RODRIGUES; Sd OTÁVIO; Sd FÁBIO - SEF

# 2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

#### **3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### 1. ASSUNTOS GERAIS

#### a. Alterações de Oficiais

#### 1) Apresentação

# a) Em 27 FEV 15

O Maj MARCELO BIFANO DA SILVA e o Cap MARCELO DE ALMEIDA FERES VIEIRA, ambos desta Secretaria, por terem passado e recebido a carga e os encargos de Chefe da Subseção de Finanças/SEF, respectivamente.

#### b) Em 1° MAR 15

O Cel WAGNER JOSÉ DE ARAUJO, desta Secretaria, por término de instalação e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF, a DGE e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### 2) Cargo Militar - Designação

Designo o Cel WAGNER JOSÉ DE ARAÚJO para assumir o cargo de Chefe da Seção de Apoio Orçamentário e Financeiro da DGE, a contar desta data.

(Nota nº 266-SG1/SEF, de 26 FEV 15)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG4/SEF, a DGE e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 039, de 2 MAR 15

Pag n'

# 3) Prestador de Tarefa por Tempo Certo - Exoneração - Nomeação - Transcrição

"PORTARIA Nº 06-SEF, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi conferida pela Port nº 1.008-Cmt Ex, de 29 AGO 14, resolve:

#### 1 - EXONERAR,

*ex officio*, o Coronel da Reserva Remunerada (Idt 104411132-4) RÔMULO BEZERRA MARQUES, Prec CP: 960217828, da Secretaria de Economia e Finanças (Brasília/DF), a partir de 1° MAR 15, de acordo a letra a) do inciso II do art. 8° da Port n° 1.008-Cmt Ex, de 29 AGO 14, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

#### 2 - NOMEAR,

- a. o Coronel da Reserva Remunerada RÔMULO BEZERRA MARQUES, Prec CP: 960217828, na Secretaria de Economia e Finanças (Brasília/DF), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessor de Planejamento Estratégico, pelo prazo de 26 meses, a contar de 1º MAR 15.
- b. o Capitão Reformado CLOVIS PIO LOURENÇO FILHO, Prec CP: 961521269, no Centro de Pagamento do Exército (Brasília/DF), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa no Apoio Técnico e Administrativo ao Pagamento, pelo prazo de 26 meses, a contar de 1º MAR 15.
- c. o Capitão da Reserva Remunerada JOSÉ FERNANDES MENDONÇA DA SILVA, Prec CP: 961620145, na Diretoria de Gestão Orçamentária (Brasília/DF), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa no Apoio Técnico na Área de Contabilidade na Seção de Gestão do Fundo do Exército, pelo prazo de 26 meses, a contar de 1º MAR 15.

(Transcrito do DOU Nº 38, de 26 FEV 15)
(Nota nº 263-SG1/SEF, de 26 FEV 15)

Em consequência, a SG1/SEF, a DGO, o CPEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### 4) Deslocamento

#### **Em 2 MAR 15**

O Cel CARLOS EDUARDO KROEFF PLÁ, desta Secretaria, deslocou-se para a cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, a fim de realizar Missão de Avaliação do 21° CONTBRAS/Haiti.

#### Em consequência:

- a) o Cel CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS, desta Secretaria, passa a responder pela função de Chefe de Gabinete/SEF, a contar desta data, cumulativamente com as funções que já exerce; e
  - b) a SG1/SEF, a SG2/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 039, de 2 MAR 15

Pag no

#### 5) Desligamento

Excluo e desligo do número de adidos desta Secretaria, a contar de 27 FEV 15, o Maj MARCELO BIFANO DA SILVA por ter sido transferido para o CCIEx.

Em consequência, a SG1/SEF, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

# 6) Trânsito - Concessão

Concedo 48 (quarenta e oito) horas de trânsito, a contar de 28 FEV 15, ao Maj MARCELO BIFANO DA SILVA.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

# 7) Tempo de Serviço Computável para a Medalha Militar (TSCMM)

O Tempo de Serviço Computável para a Medalha Militar, conforme o que prescreve o § 5º do art. 7º da Port nº 322-Cmt Ex, de 18 MAIO 05, do oficial, abaixo relacionado e desligado no dia 27 FEV 15, é o seguinte:

P	osto	Nome	Tempo de Serviço
N	Maj	MARCELO BIFANO DA SILVA	23a 00m 19d

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### **b.** Alterações de Praças

# Cargo Militar - Designação

Designo o 2º Sgt BRUNO LUIZ PIMENTEL LOPES, desta Secretaria, para assumir o cargo de Mecânico de Viatura sobre Rodas, da Seção de Manutenção e Transporte da SG4/SEF, ficando dispensado do cargo anterior.

(Nota nº 270-SG1.1.1/SEF, de 26 FEV 15)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

# c. Diversos

#### 1) Plano de Férias - Alteração - Inclusão

Altero o Plano de Férias do militar, abaixo relacionado do CPEx, nas datas que se seguem:

Posto	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
Con	LA OLIESONIEW COSTA SILVA	2014	1° JUN 15	13 ABR 15 (15 dias)
Cap	Cap JAQUESONEY COSTA SILVA	2014	(30 dias)	8 JUN 15 (15 dias)

(Solução ao DIEx nº 217-SG1/Gab/CPEx, de 26 FEV 15)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- a) faça o saque do Adicional de Férias em favor do militar supracitado; e
- b) a SG1/SEF, o CPEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 039, de 2 MAR 15

Pag nº

# 2) Parecer Médico - Aprovação

a) Aprovo o Parecer Médico emitido pelo 2º Ten Médico HUMBERTO FLORIM LEAL, do HMAB, nos seguintes termos: "o 1º Ten EDILSON JACOB VIER convém ser dispensado em seu domicílio por 15 (quinze) dias, a contar de 26 FEV 15, de acordo com o § 4º do art. 418 do RISG".

(Nota nº 268-SG1/SEF, de 26 FEV 15)

Em consequência, dispensei o 1º Ten EDILSON JACOB VIER, desta Secretaria, em seu domicílio por 15 (quize) dias, a contar de 26 FEV 15.

b) Aprovo o Parecer Médico emitido pelo Ten Cel Médico LEONARDO BEZERRA, do HMAB, nos seguintes termos: "a 2° Ten CLARICE DE FREITAS BRANDINI convém ser dispensada em seu domicílio por 2 (dois) dias, a contar de 26 FEV 15, de acordo com o § 4° do art. 418 do RISG".

(Nota nº 261-SG1/SEF, de 26 FEV 15)

Em consequência, dispensei a 2° Ten CLARICE DE FREITAS BRANDINI, desta Secretaria, em seu domicílio por 2 (dois) dias, a contar de 26 FEV 15, a qual apresentou-se pronta para o serviço no dia 28 FEV 15.

#### 3) Certificado de Reservista de 1ª Categoria - Recebimento

De acordo com a GR Nº 054-Del Esp, de 26 FEV 15, esta Secretaria recebeu 25 (vinte e cinco) Certificados de Reservistas de 1ª Categoria, Série "E" com Nr inicial 172501 e Nr final 172525, da Delegacia Especial do Serviço Militar, para a confecção de Certificados de CB/SD.

(Nota nº 262-SG1/SEF, de 26 FEV 15)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### a. CADBEN/FUSEx - Inclusão de Dependente

#### 1) SEF

O 3º Sgt LEANDRO HENRIQUE GARCIA, desta Secretaria, apresentou a Certidão de Nascimento, datada de 12 FEV 15, expedida pelo Cartório do 1º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Brasília/DF, matrícula nº 021238 01 55 2015 1 00471 081 0258681 19, onde consta o registro do nascimento de seu filho HENRIQUE FIGUEIREDO GARCIA, ocorrido em 12 FEV 15, e solicita a inclusão como seu dependente no CADBEN/FUSEx, bem como para fins de Auxílio Natalidade, Assistência Pré-Escolar, Salário-Família e Imposto de Renda.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 039, de 2 MAR 15

Pag n'

#### Em consequência:

- a) incluo na relação de dependentes do 3° Sgt LEANDRO HENRIQUE GARCIA, o menor HENRIQUE FIGUEIREDO GARCIA, de acordo com o art. 2° da Port n° 7-GB, de 8 JAN 1968 (Salário-Família); inciso III do art. 35 da Lei n° 9.250, de 26 DEZ 1995 (Imposto de Renda); inciso II do art. 5° das IG 30-32, aprovadas pela Port n° 653-Cmt Ex, de 30 AGO 05; art. 7° das IR 30-39, aprovadas pela Port n° 049-DGP, de 28 FEV 08 (CADBEN/FUSEx); e o art. 4° das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), aprovadas pela Port n° 566-Cmt Ex, de 23 AGO 06, e alterado pela Port n° 014-Cmt Ex, de 16 JAN 08 (Assistência Pré-Escolar):
  - b) a SG1.2-Remun/SEF adote as seguintes medidas administrativas:
- (1) faça a alteração na Ficha-Cadastro/SIAPPES do 3º Sgt LEANDRO HENRIQUE GARCIA, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 1 (um) para 2 (dois), no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	346049175	14	0202

(2) faça o saque da quota do Salário-Família atrasada, a que o militar faz jus, no CODOM do CPEx, referente ao mês de FEV 15, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	346049175	35	A3800000016

(3) faça a implantação nesta UA, do cadastro da Assistência Pré-Escolar, no valor de R\$ 90.25 (noventa reais e vinte e cinco centavos):

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	346049175	35	A77 00009025 0221

(4) faça o saque da quota da Assistência Pré-Escolar atrasada, a que o militar faz jus, no CODOM do CPEx, referente ao mês de FEV 15, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	346049175	35	A78 00009025 0215

(5) faça o saque do Auxílio-Natalidade em favor do 3º Sgt LEANDRO HENRIQUE GARCIA, de acordo com inciso XIV do art. 3º e a letra "a" da Tabela IV do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	346049175	35	A82 00270300

- (6) faça, por intermédio do BID-ONLINE, a inclusão do menor HENRIQUE FIGUEIREDO GARCIA no CADBEN/FUSEx; e
- c) determino que o 3º Sgt LEANDRO HENRIQUE GARCIA providencie a atualização da Declaração de Beneficiários.

(Solução ao DIEx nº 17-SG5/SEF, de 19 FEV 15) (Nota nº 237-SG1/SEF, de 26 FEV 15)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 039, de 2 MAR 15

Pag nº

# 2) CCIEx

O Maj IVAN CHRISTIE BARROS DE ARAUJO, do CCIEx, apresentou a Certidão de Nascimento, datada de 7 JAN 15, expedida pelo Cartório do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital do Rio de Janeiro/RJ, matrícula nº 0887080155 2015 1 00463 234 0127720 07, onde consta o registro do nascimento de sua filha MARIA ELISA CHRISTIE SPERANDIO DE ARAUJO, ocorrido em 3 JAN 15, e solicita a inclusão como sua dependente no CADBEN/FUSEx, bem como para fins de Auxílio Natalidade, Assistência Pré-Escolar, Salário-Família e Imposto de Renda.

#### Em consequência:

- a) incluo na relação de dependentes do Maj IVAN CHRISTIE BARROS DE ARAUJO, a menor MARIA ELISA CHRISTIE SPERANDIO DE ARAUJO, de acordo com o art. 2º da Port nº 7-GB, de 8 JAN 1968 (Salário-Família); inciso III do art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 DEZ 1995 (Imposto de Renda); inciso II do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port nº 653-Cmt Ex, de 30 AGO 05; art. 7º das IR 30-39, aprovadas pela Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08 (CADBEN/FUSEx); e o art. 4º das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), aprovadas pela Port nº 566-Cmt Ex, de 23 AGO 06, e alterado pela Port nº 014-Cmt Ex, de 16 JAN 08 (Assistência Pré-Escolar);
  - b) a SG1.2-Remun/SEF adote as seguintes medidas administrativas:
- (1) faça a alteração na Ficha-Cadastro/SIAPPES do Maj IVAN CHRISTIE BARROS DE ARAUJO, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 2 (dois) para 3 (três), no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	142097160	14	0303

(2) faça o saque da quota do Salário-Família atrasada, a que o militar faz jus, no CODOM do CPEx, referente aos meses de JAN e FEV 15, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	142097160	35	A38 00000032

(3) faça a implantação nesta UA, do cadastro da Assistência Pré-Escolar, no valor de R\$ 80,75 (oitenta reais e setenta e cinco centavos):

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	142097160	35	A77 00008075 0121

(4) faça o saque da quota da Assistência Pré-Escolar atrasada, a que o militar faz jus, no CODOM do CPEx, referente aos meses de JAN e FEV 15, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	142097160	35	A78 00008075 0115
1	142097160	35	A78 00008075 0215

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 039, de 2 MAR 15

Pag n

(5) faça o saque do Auxílio Natalidade em favor do Maj IVAN CHRISTIE BARROS DE ARAUJO, de acordo com inciso XIV do art. 3º e a letra "a" da Tabela IV do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	142097160	35	A82 00807300

- (6) faça, por intermédio do BID-ONLINE, a inclusão da menor MARIA ELISA CHRISTIE SPERANDIO DE ARAUJO, no CADBEN/FUSEx; e
- c) determino que o Maj IVAN CHRISTIE BARROS DE ARAUJO providencie a atualização da Declaração de Beneficiários.

(Solução ao DIEx nº 116-Seç Pes/CCIEx, de 19 FEV 15)

(Nota nº 260-SG1/SEF, de 26 FEV 15)

h	Próprio	Nacional	Residenci	al (PNR)	- Transcrição
1).	Pronrio	Nacionai	Residenci	MI IPNKI	- Hanschicao

.....

f. Empenho

Posto	Nome	OM Origem	OM Destino	Endereço	Leg
Ten Cel	GILSON DE MOURA FREITAS	5ª ICFEx	SEF	SQN 103 E 402	a,b,e

#### Legendas

- a a não ocupação dentro do prazo acarretará a anulação de empenho do PNR;
- b a OM poderá desligar o militar;

e - o imóvel deverá ser ocupado entre: 15 a 24 MAR 15.

(Transcrito do Adt nº 006-2ª Sec-Ss Distr PNR ao BAR Nº 009 da PMB, de 12 FEV 15)

(Nota nº 233-SG1/SEF, de 24 FEV 15)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 039, de 2 MAR 15

Pag nº

# c. Auxílio-Alimentação - Ordem de Saque

#### 1) SEF

a) Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que fazem jus os militares, abaixo relacionados da SEF, referente ao mês de FEV 15, de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Nome	Prec CP	Função	Nr de Dias	Dias - FEV 15
2° Sgt	EMERSON RODRIGUES PEDRO	341741719	Mot Sec	10	4, 9, 10, 11, 13, 18, 19, 20, 23 e 27
Cb	JOSÉ GENILDO DE PAIVA OLIVEIRA	353846441	Taif Sec	6	3, 4, 6, 11, 12 e 26
Sd	JAIRES PEREIRA DA CUNHA	351450808	Taif Sec	6	5, 9, 13, 23, 24 e 27
Sd	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	354358750	Mot Asst Esp Sect	10	2, 3, 5, 9, 13, 19, 20, 23, 24 e 26
Sd	LUCAS ANDRADE TOSTA	355359484	Mot Asst Sect	6	5, 6, 10, 19, 23 e 24

(Nota nº 250-SG1/SEF, de 26 FEV 15)

b) Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que faz jus o militar, abaixo relacionado da DGE, referente ao mês de FEV 15, de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Nome	Prec CP	Função	Nr de Dias	Dias - FEV 15
Sd	ROMÁRIO GOMES GONÇALVES	352562411	Mot Sub Dir DGE	6	2, 3, 4, 5, 6 e 9

(Solução ao DIEx nº 32-DGE/SEF de 20 FEV 15) (Nota nº 249-SG1/SEF, de 26 FEV 15)

# 2) CPEx

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que fazem jus os militares, abaixo relacionados do CPEx, referente ao mês de FEV 15, de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

10	Grad	Nome	Prec CP	Função	Nr de Dias	Dias - FEV 15
$\mathbb{I}$	Sd	VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	352587731	Mot Ch CPEx	10	2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12 e 13
	Sd	RAFAEL MOURA DE OLIVEIRA	354553640	Mot Ch CPEx (à Dispo da residência do Ch do CPEx)	10	5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19 e 20
Ш	Sd	ERYCK ADELINO DE ALMEIDA	354358461	Mot S Ch CPEx	6	5, 9, 11, 12, 13 e 19

(Solução ao DIEx nº 16-Gab/CPEx, de 23 FEV 15) (Nota nº 240-SG1/SEF, de 25 FEV 15)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque em favor dos militares supracitados.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 039, de 2 MAR 15

Pag nº

# d. Domicílio Bancário - Alteração

1) Seja alterado, para fim de recebimento de remuneração, o domicílio bancário da 2º Ten SARA BORGES LOPES DE SOUSA, desta Secretaria, conforme dados abaixo:

De	Para	
Banco: 104 (Caixa Econômica Federal)	Banco: 104 (Caixa Econômica Federal)	
Agência: 2458-9 Conta corrente: 001000220170	Agência: 0863 Conta corrente: 00100021363-3	

(Solução ao DIEx nº 14-SG5/SEF, de 13 FEV 15) (Nota nº 271-SG1.2/SEF, de 26 FEV 15)

2) Seja alterado, para fim de recebimento de remuneração, o domicílio bancário do Cb WILLIANS FERNANDES DE SOUSA, conforme dados abaixo:

De	Para	
Banco: 001 (Banco do Brasil)	Banco: 033 (Banco Santander)	
Agência: 3601-3 Conta corrente: 36487-8	Agência: 3482 Conta corrente: 01083311-8	

(Solução ao DIEx nº 133-SG1/SDIR/DIR/DGO, de 20 FEV 15) (Nota nº 239-SG1/SEF, de 25 FEV 15)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie a alteração do domicílio bancário dos militares supracitados.

#### e. Compensação Pecuniária - Deferimento

# **1) SEF**

a) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado da SEF, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completou, no dia 28 FEV 15, 6 (seis) anos, 0 (zero) mês e 0 (zero) dia de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciado *ex officio*, por Término de Prorrogação do Tempo de Serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 5 (cinco) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

# DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: JHONNY MATHEUS MARINHO SILVA;
- identidade militar: 1100156767;
- Prec CP: 352561793;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 039, de 2 MAR 15

Pag nº 10

- CPF: 007.142.121-13;
- domicílio bancário: Caixa Econômica Federal (104), Agência: 3002-3, C/C: 001000226820;
  - endereço: Rua 85 Quadra 131 Lote 18, Alexânia/GO;
  - graduação: Cb;
  - data de praça: 1º MAR 09;
  - tempo total de efetivo serviço: 6 (seis) anos, 0 (zero) mês e 0 (zero) dia;
  - tempo computável para Compensação Pecuniária: 5 (cinco) anos; e
  - data do licenciamento: 28 FEV 15.

(Solução ao Encam nº 14-SG1.4/SEF, de 19 FEV 15)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	352561793	35	A66N05

(Nota nº 254-SG1.2/SEF, de 26 FEV 15)

b) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado da SEF, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completou, no dia 28 FEV 15, 6 (seis) anos, 0 (zero) mês e 0 (zero) dia de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciado *ex officio*, por Término de Prorrogação do Tempo de Serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 5 (cinco) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

#### DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: RENATO DIAS BRAGA;
- identidade militar: 1102466958;
- Prec CP: 352473478;
- CPF: 038.291.401-50;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001), Agência: 3601-3, C/C: 364789;
- endereço: Quadra 520 Vila Guaíra Céu Azul, Valparaíso/GO;
- graduação: Sd;
- data de praça: 1º MAR 09;
- tempo total de efetivo serviço: 6 (seis) anos, 0 (zero) mês e 0 (zero) dia;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 5 (cinco) anos; e
- data do licenciamento: 28 FEV 15.

(Solução ao Encam nº 15-SG1.4/SEF, de 12 FEV 15)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 039, de 2 MAR 15

Pag nº

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	352473478	35	A66N05

(Nota nº 253-SG1/SEF, de 26 FEV 15)

c) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado da SEF, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completou, no dia 28 FEV 15, 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciado *ex officio*, por Término de Prorrogação do Tempo de Serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 7 (sete) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

#### DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: BISMARCK ROMÃO BEZERRA;
- identidade militar: 110130335-0;
- Prec CP: 351280189;
- CPF: 025.405.491-95;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 4596-9; C/C: 13168-7;
- endereço: Quadra 101 Conj 3 Lote 3, Recanto das Emas/DF;
- graduação: Sd;
- data de praça: 1º MAR 07;
- tempo total de efetivo serviço: 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 7 (sete) anos; e
- data do licenciamento: 28 FEV 15.

(Solução ao Encam nº 12-SG1.4/SEF, de 12 FEV 15)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	351280189	35	A66N07

(Nota nº 252-SG1.2/SEF, de 26 FEV 15)

d) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado da SEF, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 039, de 2 MAR 15

Pag nº 12

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completou, no dia 28 FEV 15, 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciado *ex officio*, por Término de Prorrogação do Tempo de Serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 7 (sete) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

#### DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: FELLIPI CARDOSO DE MEDEIROS;
- identidade militar: 1101182259;
- Prec CP: 351279553;
- CPF: 016.862.001-45;
- domicílio bancário: Banco Santander (033), Agência: 3482-8, C/C:10045216;
- endereço: Quadra 410 Conj 19 Casa 3, Samambaia Norte/DF;
- graduação: Sd;
- data de praça: 1º MAR 07;
- tempo total de efetivo serviço: 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 7 (sete) anos; e
- data do licenciamento: 28 FEV 15.

(Solução ao Encam nº 12-SG1.4/SEF, de 12 FEV 15)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

A	Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
	1	351279553	35	A66N07

(Nota nº 251-SG1.2/SEF, de 26 FEV 15)

e) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado da SEF, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completou, no dia 28 FEV 15, 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciado *ex officio*, por Término de Prorrogação do Tempo de Serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 7 (sete) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

# DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: ANDRÉ GOMES DO CARMO;
- identidade militar: 1101278354;
- Prec CP: 351135706;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 039, de 2 MAR 15

Pag nº 13

- CPF: 025.015.221-50;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001), Agência: 4596-9, C/C:104248;
- endereço: Av Santa Luzia Quadra 17 Lote 23 Padre Bernardo/GO;
- graduação: Sd;
- data de praça: 1º MAR 07;
- tempo total de efetivo serviço: 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 7 (sete) anos; e
- data do licenciamento: 28 FEV 15.

(Solução ao Encam nº 12 -SG1.4/SEF, de 12 FEV 15)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	351135706	35	A66N07

(Nota nº 275-SG1.2/SEF, de 26 FEV 15)

f) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado da SEF, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completou, no dia 28 FEV 15, 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciado *ex officio*, por Término de Prorrogação do Tempo de Serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 7 (sete) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

#### DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: LUAN MOISES CARDOSO RODRIGUES;
- identidade militar: 1101284154;
- Prec CP: 351178995;
- CPF: 023.070.131-05;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001), Agência: 4596-9,C/C:7926X;
- endereço: Rua Rio de Janeiro Quadra 19 Lote 9 Casa 7 Setor de Chácara Anhanguera "A", Valparaíso/GO;
  - graduação: Sd;
  - data de praça: 1º MAR 07;
  - tempo total de efetivo serviço: 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias;
  - tempo computável para Compensação Pecuniária: 7 (sete) anos; e
  - data do licenciamento: 28 FEV 15.

(Solução ao Encam nº 12-SG1.4/SEF, de 12 FEV 15)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 039, de 2 MAR 15

Pag nº 14

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	351279959	35	A66N07

(Nota nº 276-SG1.2/SEF, de 26 FEV 15)

# 2) CPEx

a) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado do CPEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completará, no dia 6 MAR 15, 4 (quatro) anos, 0 (zero) mês e 1 (um) dia de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e será licenciado *ex officio*, por Término de Prorrogação do Tempo de Serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 4 (quatro) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

#### DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: ALYSSON FERNANDO CAMPOS DOS SANTOS;
- identidade militar: 1100356755;
- Prec CP: 305999149:
- CPF: 810.098.601-00;
- domicílio bancário: Caixa Econômica Federal (104), Agência: 1556-3, C/C: 001000055330;
  - endereço: QND 29 Lote 6 Casa 5, Taguatinga/DF;
  - posto: 1º Ten;
  - data de praça: 7 MAR 11;
  - tempo total de efetivo serviço: 4 (quatro) anos, 0 (zero) mês e 1 (um) dia;
  - tempo computável para Compensação Pecuniária: 4 (anos) anos; e
  - data do licenciamento: 6 MAR 15.

(Solução ao DIEx nº 27 -SG1/Gab/CPEx, de 8 JAN 15)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	305999149	35	A66N04

(Nota nº 258-SG1.2/SEF, de 26 FEV 15)

(Contadoria Geral/1841)

ontadoria Gerai/1841)

Pag no

15

Cont BI No 039, de 2 MAR 15

b) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado do CPEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completou, no dia 28 FEV 15, 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciado *ex officio*, por Término de Prorrogação do Tempo de Serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 7 (sete) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

#### DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: WALLIS APARECIDO MOREIRA DA SILVA;
- identidade militar: 110209125-1;
- Prec CP: 351178730;
- CPF: 024.865.531-00:
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 4598-5; C/C: 9054-9;
- endereço: Fazenda Água Quente S/Nº Entrada Ponte Quebrada, Cidade Ocidental/GO;
- graduação: Cb;
- data de praça: 1º MAR 07;
- tempo total de efetivo serviço: 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 7 (sete) anos; e
- data do licenciamento: 28 FEV 15.

(Solução ao DIEx nº 27 -SG1/Gab/CPEx, de 8 JAN 15)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	351178730	35	A66N07

(Nota n° 257-SG1.2/SEF, de 26 FEV 15)

c) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado do CPEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completou, no dia 28 FEV 15, 5 (cinco) anos, 0 (zero) mês e 1 (um) dia de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciado *ex officio*, por Término de Prorrogação do Tempo de Serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 4 (quatro) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 039, de 2 MAR 15

Pag nº 16

#### DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: HANANIEL DA MATA RODRIGUES;
- identidade militar: 110535687-5;
- Prec CP: 353224516;
- CPF: 030.249.901-60;
- domicílio bancário: Santander (033); Agência: 3482-8; C/C: 1077442-4;
- endereço: Avenida Calcule QD 1 Setor Central Trajanópolis, Padre Bernardo/GO;
- graduação: Cb;
- data de praça: 1º MAR 10;
- tempo total de efetivo serviço: 5 (cinco) anos, 0 (zero) mês e 1 (um) dia;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 4 (quatro) anos; e
- data do licenciamento: 28 FEV 15.

(Solução ao DIEx nº 27-SG1/Gab/CPEx, de 8 JAN 15)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	353224516	35	A66N04

(Nota n° 256-SG1.2/SEF, de 26 FEV 15)

d) No requerimento em que o militar, abaixo relacionado do CPEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completou, no dia 28 FEV 15, 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciado *ex officio*, por Término de Prorrogação do Tempo de Serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 7 (sete) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

#### DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: ROGÉRIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO;
- identidade militar: 110253615-6;
- Prec CP: 351005131;
- CPF: 031.737.431-13;
- domicílio bancário: Santander (033); Agência: 3482-8; C/C: 00001006588-1;
- endereço: QR 313 Conj 9 Casa 15, Samambaia Sul/DF;
- graduação: Cb;
- data de praça: 1º MAR 07;
- tempo total de efetivo serviço: 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias;

# MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Contadoria Geral/1841) Cont BI N° 039, de 2 MAR 15

- tempo computável para Compensação Pecuniária: 7 (sete) anos; e
- data do licenciamento: 28 FEV 15.

(Solução ao DIEx nº 27 -SG1/Gab/CPEx, de 8 JAN 15)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	351005131	35	A66N07

(Nota nº 255-SG1.2/SEF, de 26 FEV 15)

#### f. Auxílio Natalidade - Ordem de Saque

O Sd GUSTAVO ENRICK DE MATOS FREIRE, da DGO, apresentou a Certidão de Nascimento, datada de 17 FEV 15, expedida pelo Cartório do 4º Oficio de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, Brasília/DF, matrícula nº 021089 01 55 2015 1 00740 214 0305816 99, onde consta o registro do nascimento de seu filho AUGUSTO ENRICK DA SILVA FREIRE, ocorrido em 17 FEV 15, e solicita o Auxílio Natalidade, conforme publicado no BI/DGO Nº 8, de 20 FEV 15.

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF, faça o saque do Auxílio Natalidade em favor do Sd GUSTAVO ENRICK DE MATOS FREIRE, de acordo com inciso XIV do art. 3º e a letra "a" da Tabela IV do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	352473114	35	A82 00114900

(Solução ao DIEx nº 136-SG1/SDIR/DIR, de 23 FEV 15, da DGO)

(Nota nº 259-SG1.2/SEF, de 26 FEV 15)

# g. Recadastramento de Beneficiária Dependente do FUSEx - Solicitação

Esta Secretaria recebeu o DIEx nº 18-SG1/SEF (EB 64689.002347/2015-72), de 26 FEV 15, do Cap JOÃO CARLOS FASSINI na qual solicita recadastramento de sua filha, THATIANA DE CARVALHO FASSINI, no sistema CADBEN/FUSEx.

(Nota nº 265-SG1.1.1/SEF, de 26 FEV 15)

Em consequência, a SG1/SEF realize a verificação conforme determina o art. 21 da Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08, alterada pela Port nº 318-DGP, de 30 DEZ 13.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 039, de 2 MAR 15

Pag nº 18

# h. Auxílio-Transporte - Ajuste de Contas

Seja restituído em favor dos militares, abaixo relacionados, os valores que foram descontados em duplicidade, tendo em vista o lançamento de uma Despesa Anular (DA) indevida referente ao Auxílio-Transporte no pagamento do mês de JAN 15, correspondente as férias gozadas pelos militares.

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF faça o saque do Auxílio-Transporte, no CODOM do CPEx, em favor dos militares, abaixo relacionados, conforme modelo abaixo:

# a) SEF

Grad	Nome	Prec CP	Alt	Campo	Nova/Info
Sd	LUCAS ALVES SIQUEIRA	354963716	1	35	A96 00019585
Sd	ANTÔNIO REGINALDO DE QUEIROZ	351280338	1	35	A96 00023985
Sd	WILSON PEREIRA DE SOUZA	351037217	1	35	A96 00016945

#### b) CPEx

Grad	Nome	Prec CP	Alt	Campo	Nova/Info
Cb	WALLIS APARECIDO MOREIRA DA SILVA	351178730	1	35	A96 00025481

#### c) CCIEx

Grad	Nome	Prec CP	Alt	Campo	Nova/Info
Sd	GLEISON TORRES DE SÁ	351036748	1	35	A96 00016945
Sd	MICHAEL PABLO FERREIRA JERÔNIMO DA SILVA	351135375	1	35	A96 00030145

#### d) 11<sup>a</sup> ICFEx

Grad	Nome	Prec CP	Alt	Campo	Nova/Info
Cb	FABIANO LINDEMBERG DA SILVA	351084524	1	35	A96 00014041

(Nota nº 272-SG1.2/SEF, de 24 FEV 15)

# i. Licenciamento de Militares - Ajuste de Contas

Por intermédio dos DIEx nº 56-SG1/D Cont, de 10 FEV 15, e 72-SG1/D Cont, de 20 FEV 15, a D Cont informou os dados dos militares, abaixos relacionados daquela Diretoria, previstos para serem licenciados *ex officio* por Término de Prorrogação de Tempo de Serviço, conforme quadro abaixo:

Grad	Nome	Prec/CP	Data Prv Lic	Sit Férias
Cb	DANILO RONYER XAVIER DE OLIVEIRA HONORATO DA SILVA	351933423	28 FEV 15	Gozou todas as férias previstas.
Cb	WATILA FEITOSA DA SILVA	353869997	28 FEV 15	Não gozou férias referente ao período de 1º MAR 14 a 28 FEV 15.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 039, de 2 MAR 15

Pag nº 19

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

1) efetue o bloqueio dos saques e descontos automáticos do pagamento dos referidos militares, alterando o campo 07 da Ficha-Cadastro/SIAPPES, no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	351933423	07	3
2	353869997	07	3

2) habilite os referidos militares a receberem o benefício da Compensação Pecuniária, alterando o campo 09 da Ficha-Cadastro/SIAPPES para "055 - Militar que faz jus à Compensação Pecuniária", no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	351933423	09	055
2	353869997	09	055

3) faça o saque do Adicional Natalino proporcional referente ao período de JAN a FEV 15 (dois meses), em favor dos referidos militares, no FAP Digital CODOM CPEx, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	351933423	35	A87 00037688
1	353869997	35	A87 00037688

4) faça o saque da Indenização da Remuneração de Férias e do Adicional de Férias referente ao período de 1º MAR 14 a 28 FEV 15 (doze meses), no FAP Digital CODOM CPEx, em favor do Cb WATILA FEITOSA DA SILVA, nos valores de R\$ 2.261,25 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 753,75 (setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), respectivamente, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	353869997	25	A92 00226125
1 333809997	33	AD3 00075375	

5) faça a exclusão dos referidos militares do SIAPPES, no mês seguinte ao do pagamento da Compensação Pecuniária, no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
0	351933423	0000	-
0	353869997	0000	-

(Nota nº 273-SG1.2/SEF, de 26 FEV 15)

#### j. Ficha-Cadastro SIAPPES

Por intermédio do DIEx nº 219-SG1/Gab/CPEx, de 26 FEV 15, o CPEx informou que o Sd WISLON LEMOS DE OLIVEIRA, daquele Centro, apresentou-se pronto para o serviço no dia 18 FEV 15.

Em consequência, a SG1/SEF faça o registro na Ficha-Cadastro do militar supracitado.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 039, de 2 MAR 15

Pag nº 20

# <u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

# 1. CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - Classificação

Classifico de "BOM" para "ÓTIMO", o comportamento do Cb MISAEL DE JESUS GOMES, desta Secretaria, a contar de 1° MAR 12, por ter completado, naquela data, 5 (cinco) anos de efetivo serviço sem ter sofrido qualquer punição disciplinar, de acordo com a letra a) do inciso II do § 1° do art. 51 do RDE.

(Nota nº 236-SG1/SEF, de 25 FEV 15)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

**2. REFERÊNCIA ELOGIOSA** - Consignada pelo Ten Cel ROMENIL DIAS DE ALCANTARA FILHO e aprovada por este Secretário

Maj MARCELO BIFANO DA SILVA

Despede-se nesta data, da Secretaria de Economia e Finanças, o Maj MARCELO BIFANO DA SILVA, após quase cinco proficuos anos de intensa atividade no exercício da complexa função de Chefe da Subseção de Finanças.

Oriundo da Escola de Instrução Especializada, aonde desempenhou a função de Instrutor Chefe do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos e do Curso de Formação de Sargentos de Intendência, assumiu sua função nesta Secretaria no dia 10 MAIO 10, demonstrando, desde o princípio, dedicação e segurança para enfrentar os desafios da importante missão recebida.

Agindo com diligência e seriedade, envidou o máximo de esforços para cumprir, com presteza, as diretrizes e ordens dos Ordenadores de Despesas. Com competência e vasto conhecimento, sempre assessorou seus chefes diretos de forma acertada nos assuntos afetos à sua área de responsabilidade.

Preocupado em se manter qualificado, buscou o constante aperfeiçoamento dos seus conhecimentos, realizando diversos cursos na área de administração, dos quais podemos destacar os seguintes: MBA em Logística, Mobilização, Transporte e Meio Ambiente pela Universidade Católica de Brasília e MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública na Fundação Getúlio Vargas.

Paralelamente às atividades administrativas, sempre representou esta Secretaria nas Olimpíadas da SEF, chefiando a equipe de natação e sagrando-se tricampeão nos anos de 2011, 2012 e 2013.

Mercê de sua comprovada capacidade profissional, também exerceu as funções de Chefe da Subseção de Licitações e Contratos e Fiscal Administrativo, aonde pode assessorar seus chefes de forma segura nas diversas atividades desenvolvidas. Com esmero e elevado senso de responsabilidade, sempre pautou seu trabalho pela celeridade no cumprimento das obrigações

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 21

Cont BI Nº 039, de 2 MAR 15

financeiras desta Secretaria.

É oportuno destacar, também, que o Maj BIFANO jamais restringiu sua atuação à sua função, tendo auxiliado de forma incansável, todos os integrantes da SG4 com a significativa experiência que adquiriu ao longo de toda a sua carreira. Seus posicionamentos foram fator preponderante para nortear todas as ações implementadas pela área administrativa.

Disciplina intelectual e lealdade foram marcas constantes do seu trabalho. Suas ações, decisões e assessoramentos, sempre norteados pela objetividade, estiveram invariavelmente alicerçadas na legalidade e austeridade que devem ser inerentes ao administrador público. Tais características éticas foram alguns dos motivos para que recebesse o convite e lograsse êxito em ser movimentado para o Centro de Controle Interno do Exército.

Ao amigo BIFANO, reconhecendo seu perfil de profissional competente e chefe de família com conduta moral e ética irrepreensível, agradeço, em nome do Sistema de Economia e Finanças do Exército, a competente e valiosa colaboração prestada, formulando-lhe votos de felicidade e continuado êxito no prosseguimento de sua carreira, extensivos à sua distinta família (INDIVIDUAL).

(Solução ao DIEx nº 29-SG4/SEF, de 25 FEV 15)

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE

Secretário de Economia e Finanças